



PROJETO DE LEI Nº. 64 de 12 de maio de 2026

"Denomina de "Massao Hiroki" as Quadras de Tênis localizadas no Conjunto Habitacional "Humberto Popolo".

Art. 1º Fica denominada de "Massao Hiroki" as Quadras de Tênis localizadas na Praça Ângelo Iamundo, s/n, no Conjunto Habitacional "Humberto Popolo", sob Inscrição Municipal nº 07.232.0001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Ver/Laurindo Ezidoro Jaqueta", 12 de maio de 2026.

Vereador Autor **NUNO GARCIA**
PODEMOS



PROJETO DE LEI Nº. 64 de 12 de maio de 2026

JUSTIFICATIVA

Massao Hiroki nasceu em 8 de janeiro de 1948, na cidade de Lins, filho de imigrantes japoneses e cresceu em um ambiente de simplicidade, onde desde cedo aprendeu o valor do esforço e da perseverança.

Ainda na infância, nutria grande paixão pelo futebol, sonho comum entre muitas crianças brasileiras, embora as circunstâncias da época o tenham direcionado prioritariamente aos estudos e ao trabalho.

Mesmo diante das dificuldades, destacou-se como jogador de futebol em nível semiprofissional, sendo até hoje lembrado por aqueles que tiveram a oportunidade de acompanhá-lo em campo, evidenciando desde cedo seu talento e carisma.

Ao longo de sua vida, construiu sólida trajetória profissional junto à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), onde ingressou como técnico eletricista e, por meio de dedicação e competência, alcançou o cargo de gerente, consolidando uma carreira de crescimento e respeito.

Na vida pessoal, formou uma bela família ao lado de sua esposa, Marileusa Hiroki, com quem compartilhou uma união duradoura, marcada por companheirismo e amor, resultando em duas filhas, que seguiram caminhos de destaque nas áreas esportiva e cultural.

Após sua aposentadoria, Massao Hiroki deu continuidade ao seu vínculo com o esporte, desta vez por meio do tênis, modalidade à qual se dedicou intensamente. Movido pelo desejo de promover qualidade de vida e incentivar a prática esportiva, idealizou e construiu duas quadras de tênis em sua propriedade, no Jardim Reflorenda, dando origem à Hiroki Academia de Tênis.

Ao longo de quase três décadas, o espaço tornou-se referência em Botucatu e região, formando atletas, promovendo eventos esportivos e, principalmente, contribuindo para o desenvolvimento humano por meio do esporte, incentivando hábitos saudáveis, disciplina, convivência e superação.

Reconhecido por seu espírito alegre, acolhedor e incentivador, Massao Hiroki impactou positivamente a vida de inúmeras pessoas, deixando como legado não apenas uma estrutura esportiva, mas valores que permanecem vivos em todos aqueles que tiveram o privilégio de conviver com ele.

Seu falecimento, ocorrido em 5 de maio de 2025, representou uma grande perda para familiares, amigos e toda a comunidade esportiva local. Contudo, sua história permanece viva, refletida em cada pessoa que foi inspirada por sua dedicação e entusiasmo.



PROJETO DE LEI Nº. 64 de 12 de maio de 2026

Dessa forma, a presente homenagem busca eternizar o nome de Massao Hiroki em um espaço público, como forma de reconhecimento por sua contribuição ao desenvolvimento esportivo e social do município, perpetuando sua memória e seu legado para as futuras gerações.

Diante dos relevantes serviços prestados ao município, de sua contribuição para a comunidade local através do esporte, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 4.282/2002, o senhor Massao Hiroki é merecedor da homenagem de denominação das quadras de tênis localizadas no Conjunto Habitacional “Humberto Popolo”. Assim, solicita-se, portanto, a aprovação unânime do referido projeto de lei.

Plenário “Ver/Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 12 de maio de 2026.

Vereador Autor **NUNO GARCIA**
PODEMOS



PROJETO DE LEI Nº. 64
de 12 de maio de 2026





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=0130-YZVK-9X15-UUGJ>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0130-YZVK-9X15-UUGJ

Câmara Municipal de Botucatu, 12 de maio de 2026

Botucatu, 12 de maio de 2026